



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



LEI Nº 840/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.659.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
05.001		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
05.001.04.121.0004.2005	Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal			
631	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0002.2004	Gestão da Secretaria de Administração			
632	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03000	70.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0002.2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos			
633	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	70.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
06.004.04.122.0002.2107	Atividades do Departamento de Informática			
634	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
06.005		DEPARTAMENTO DE ESTOQUE		
06.005.04.122.0002.2112	Atividades de Controle do Estoque Municipal			
635	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
			TOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
1.045.426,62				
07.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
07.001.04.123.0006.2010	Atividades de Tesouraria			
636	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	50.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
07.002.04.123.0002.2011	Atividades de Contabilidade			
637	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

2

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



638	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03000	40.000,00
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
07.003.04.123.0006.2012 Atividades de Tributação				
640	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	3.000,00
641	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	5.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				
07.004.04.123.0006.2007 Atividades de Licitação				
642	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	30.000,00
				TOTAL
				248.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001.10.122.0002.2020 Gestão da Secretaria de Saúde				
643	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	50.000,00
644	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	50.000,00
				TOTAL
				100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.001 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS				
10.001.08.122.0002.2023 Gestão da Secretaria de Assistência Social				
645	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	5.000,00
646	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	50.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.002.08.245.0013.2.077 Manutenção da Proteção Social Especial				
672	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	5.000,00
10.002.08.245.0020.2.125 Manutenção da Proteção Social Especial				
670	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	10.000,00
				TOTAL
				70.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
11.001.12.122.0002.2029 Gestão da Secretaria de Educação				
647	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	50.000,00
11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
11.002.12.361.0010.2030 Manutenção do Ensino Fundamental				
653	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	25.000,00
654	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	68.000,00
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
11.003.12.365.0002.2049 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar				
650	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
11.003.12.365.0010.2045 Manutenção da Educação Infantil - Creche				
655	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	25.000,00
656	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03103	5.000,00
657	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03107	5.000,00
658	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	110.000,00
11.004 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
11.004.12.367.0010.2.036 Atividades da Educação Especial				
671	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	28.800,00
				TOTAL
				346.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

3

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 12.002 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS

12.002.20.606.0012.2118	Atividades de Pecuária				
659	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03000	120.000,00	
12.002.20.608.0012.2039	Atividades de Agricultura				
660	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	10.000,00	
			TOTAL	130.000,00	

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 14.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

14.002.15.452.0007.2008	Manutenção de Próprios Municipais				
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	200.000,00	
14.002.15.452.0007.2015	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	55.000,00	
14.002.15.452.0007.2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
664	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	50.000,00	
			TOTAL	305.000,00	

15 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE 15.002 DIVISÃO DE ESPORTES

15.002.27.812.0011.2121	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas				
665	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	130.000,00	
666	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	250.000,00	
			TOTAL	380.000,00	

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
16.001.13.392.0016.2092	Atividades da divisão de Cultura				
667	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	700.000,00	

18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
18.001.18.541.0015.2101	Resíduos Sólidos				
668	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	130.000,00	
			TOTAL	130.000,00	
			TOTAL GERAL	2.659.800,00	

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:

Fonte	– Descrição	Valor – R\$.
a)	03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	2.421.800,00
b)	03103 - 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Anterior	55.000,00
c)	03104 - 25% sobre demais impostos vinc à educação – Exercício Anterior	178.000,00
d)	03107 - Salário Educação – Exercício Anterior	5.000,00
	TOTAL GERAL	2.659.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal